TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E O PAPEL DO ESTADO NA CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO CONSTITUCIONAL AO MEIO AMBIENTE ECOLOGICAMENTE EQUILIBRADO

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Ana Beatriz Marques Neto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

A Constituição da República Federativa de 1988 consagra em seu Art. 225 o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, um pilar intrínseco à dignidade da pessoa humana e essencial para a qualidade de vida. Nesse cenário, a matriz energética de uma nação assume papel crucial, sendo um dos principais vetores das mudanças climáticas. Embora o Brasil tenha avançado significativamente na diversificação de suas fontes, com forte presença de renováveis, o uso de combustíveis fósseis ainda representa uma parcela expressiva do consumo nacional. Essa persistência é em sua maioria sustentada por subsídios governamentais direcionados ao setor privado. Deste modo, ao manter subsídios para fontes poluentes, é criado um obstáculo à transição energética e à efetiva garantia do direito a um meio ambiente equilibrado, violando um preceito constitucional.

Objetivo

O presente trabalho possui como objetivo a necessidade de uma atuação estatal verdadeiramente assertiva na transição energética. Evidenciando que subsídios a combustíveis fósseis violam o direito a um meio ambiente equilibrado, defendendo seu redirecionamento para fontes renováveis, onde resultará no cumprimento do preceito constitucional e fortalecerá ainda mais a sustentabilidade no Brasil.

Material e Métodos

Através do método hipotético-dedutivo foi utilizado análises de dados públicos, relatórios e legislação pertinentes. O eixo norteador do trabalho parte da premissa de que a garantia constitucional de um meio ambiente equilibrado é prejudicada pela política estatal de subsídios a combustíveis fósseis em detrimento de fontes renováveis, o que representa um claro obstáculo à transição energética do país. Essa contradição torna-se ainda mais evidente quando alinhada ao plano de desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Onde a denominada como Agenda 2030, estabelece a sustentabilidade, dignidade e a proteção do planeta como metas essenciais ao planeta. Desse modo, a matriz energética nacional está diretamente ligada à proteção ambiental, pois o uso de combustíveis fósseis degrada o meio ambiente, impactando negativamente a sustentabilidade.

Resultados e Discussão

A dependência de combustíveis fósseis intensifica o aquecimento global com a emissão de gases de efeito estufa, além de prejudicar a saúde pública ao poluir a atmosfera. Todavia, essa utilização ainda é amplamente incentivada pelo Estado, onde, segundo o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), em 2022, os subsídios para fósseis ultrapassaram R$ 80 bilhões, enquanto o incentivo para renováveis foi de apenas R$ 15,5 bilhões. Tal política agrava os impactos climáticos sobre toda a sociedade. Corroborando essa análise, o VIII Relatório Luz da Agenda 2030, publicado em 2024, destaca, entre as recomendações da ONU (ODS 13), a necessidade de eliminar esses subsídios. Portanto, torna-se evidente que a reorientação dos investimentos estatais é um passo crucial e consolidado no debate público para promover uma matriz energética de fato sustentável.

Conclusão

A Constituição destina ao Estado e à coletividade o dever de garantir um meio ambiente equilibrado. A atuação estatal é, portanto, o propulsor da transição energética. De modo que direcionar subsídios e incentivos à iniciativa privada para acelerar a adoção de energias renováveis mostra-se um caminho indispensável para cumprir o que estabelece a Carta Magna e assegurar um futuro sustentável para as próximas gerações.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.> Acesso em: 16 jul. 2025.

GRUPO DE TRABALHO DA SOCIEDADE CIVIL PARA A AGENDA 2030 (GTSC A2030). VIII Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030 no Brasil. Brasília: GTSC A2030, 2024. Disponível em: <https://gtagenda2030.org.br/wp-content/uploads/2024/10/rl_2024_pt-web-completo_lowres.pdf.> Acesso em: 26 jul. 2025.

SAMPAIO, Amanda. Subsídios do governo para combustíveis fósseis somaram R$ 81 bilhões em 2022, revela estudo: valor é cinco vezes maior do que incentivos voltados às energias renováveis. CNN Brasil, São Paulo, 4 dez. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/subsidios-do-governo-para-combustiveis-fosseis-somaram-r-81-bilhoes-em-2022-revela-estudo/. > Acesso em: 26 jul. 2025.